



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

Fls.

Livro n.º

Visto :

LEI Nº 2854

De 08 de Agosto DE 1995

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar
R\$ 20.000,00.

STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefeito
do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, usando das a-
tribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal
aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Con-
tadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R\$
20.000,00 (vinte mil reais), às seguintes dotações orçamen-
tárias:

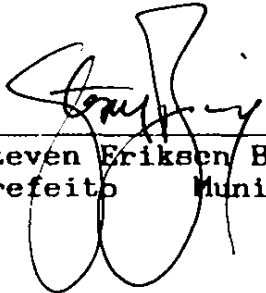
01.01.3120 - 01.01.021.2.01	▲ Ficha 002 - R\$ 5.000,00
01.01.3132 - 01.01.021.1.01	- Ficha 004 - R\$ 15.000,00

TOTAL	R\$ 20.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do
crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura
com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43,
paragrafo 1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará
em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

Governo Municipal de Orlândia,
08 de Agosto de 1995.


Steven Eriksen Binnie
Prefeito Municipal

Publicado e arquivado nos termos da legislação vigente

Autógrafo nº 255/95
Projeto de Lei nº 2673/95